



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.672, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“ALTERA A LEI nº 2.633, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O caput do art.1º, da lei 2.633, de 16 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2023, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e/ou legislação municipal específica:

ENTIDADE	VALOR (R\$)
GRUPO DA 3ª IDADE REVIVER DE RIO PIRACICABA	15.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA - FNAS	30.000,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA	300.000,00
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO PIRACICABA - FNAS	10.000,00
CONGADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – GUARDA DE S.J. CONCEIÇÃO DE PIRACICABA	15.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE PADRE PINTO	15.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE RIO PIRACICABA	15.000,00
CORPORAÇÃO MUSICAL PIO XII DE RIO PIRACICABA	15.000,00

CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE RIO PIRACICABA	15.000,00
BANDA DE MÚSICA NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO DISTRITO DE PADRE PINTO	15.000,00
PLANEJAMENTO FAMILIAR, COMBATE AO CÂNCER – PLANFAC	30.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA – HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHK	2.152.260,52
ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO – HOSPITAL MARGARIDA	150.000,00
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO FERREIRA GUIMARÃES	2.000,00
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CÓRREGO SÃO MIGUEL	2.000,00
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MURILLO GARCIA MOREIRA	2.000,00
CAIXA ESCOLAR PROFª MARIA FILOMENA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO ARAÚJO	2.000,00
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE	2.000,00
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA RITA MARTINS	2.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO PIRACICABA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL – RÁDIO COMUNITÁRIA	10.000,00
ESCOLA SAMBA UNIDOS DE SÃO MIGUEL	15.000,00

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIO PIRACICABA – ACIARP	89.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RIO PIRACICABA – ASCARIPI	100.000,00
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS PARA VENCER DA ESTIVA - AMUVERP	15.000,00
SOCIEDADE ESPORTIVA CRUZEIRO	5.000,00
PIRACICABA ESPORTE CLUBE - PEC	5.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PENSIONISTAS DE RIO PIRACICABA-ATAP	20.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Rio Piracicaba/MG, 06 de outubro de 2023


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal